



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDelo

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 264/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 06 de janeiro de 2021

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS NO ÂMBITO DA APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

(ATUALIZADA APÓS A ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS)

Candidatos Admitidos:

Nome	Métodos de seleção obrigatórios
Andreia Marina Dias Ribeiro	PC + AP
Cristina Maria Pereira Miranda	PC + AP
Joaquim José da Silva Ferreira	PC + AP
Rafaela Patrícia Carvalho Teixeira	PC + AP
Vanessa Filipa Duarte Oliveira	PC + AP

PC – Prova de Conhecimentos / AP – Avaliação Psicológica

Candidatos Excluídos:

Nome	Motivo de Exclusão
Jorge Diogo Delgado de Sá Costa	a) b) c)

Motivo de Exclusão:

- Candidato/a não entregou certificado de habilitações literárias conforme alínea a) do ponto n.º 10 do aviso de abertura, de acordo com a legislação portuguesa aplicável;
- Candidato/a não entregou o formulário tipo, de utilização obrigatória, conforme o ponto n.º 10 do aviso de abertura;
- Candidato/a não assinalou no formulário tipo, de utilização obrigatória, se reúne ou não os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme o ponto n.º 9.1 do aviso de abertura.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDelo

A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º e nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de registo da notificação, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva, após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos podem utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio - Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em www.freg-maltacanidelo.pt, remetendo-o por correio, com aviso de receção dirigido à União das Freguesias de Malta e Canidelo, Largo de Santa Apolónia, 172, 4485-432 Malta.

Malta, 05 de março de 2021

O Presidente do Júri

Renato Jorge Barbosa Gonçalves